



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 335 de 21 de fevereiro de 2019

ANO II

QUINTA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 113/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI DOS AGENTES DE SAÚDE	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Piraquê-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.piraque.to.gov.br/consultadiario/1132022>

PREFEITURA MUNICIPAL

**Lei nº373/2022**

Piraquê/To, 22 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais Agentes Comunitarios de Saúde, e Agentes de Combate às Endemias em regime de contrato do Município de Piraquê/TO, e adota outras providências

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA, Prefeito do **Município de PIRAQUÊ**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os Profissionais do Agentes Comunitarios de Saúde, e Agentes de Combate às Endemias também em regime de contrato do Município de Piraquê/TO, o piso salarial estabelecido em 02 (dois) salários mínimos vigentes, conforme dispõe a **Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022**.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Piraquê, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2022..

Assinado de forma digital
por SILVINO OLIVEIRA DE
SOUSA:63344890115
Dados: 2022.09.22 16:07:04
-03'00'

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**Prefeito Municipal**

Avenida César Batista Nepomuceno, nº 1330 – Centro, CEP: 77.888-000, Piraquê/TO.
Telefone: (063) 3479-1219

1



Edição Cod.1132022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3827534121645633228-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil